



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 63, DE 2012

(Do Sr. Nilson Leitão)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - com o auxílio do Tribunal de Contas da União - fiscalize e controle os atos do processo de compra do Banco Panamericano pela Caixa Econômica Federal.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 32, XI, “b”, 60, inciso I e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realização de fiscalização e controle – com o auxílio do Tribunal de Contas da União – sobre os atos praticados no processo de compra do banco Panamericano pela Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em 30/11/2011, o requerimento nº 251/2011, de autoria dos Deputados Duarte Nogueira e Vanderlei Macris, foi aprovado por este órgão Técnico, solicitando o convite dos Senhores Jorge Fontes Hereda, Presidente da Caixa Econômica Federal, e Márcio Percival Alves Pinto, Vice-Presidente de Finanças, para prestarem esclarecimentos acerca do processo de compra do Banco Panamericano pela Caixa Econômica Federal.

A seguir, transcrevo a justificativa do referido requerimento.

“Chegou ao conhecimento público, por meio de notícias publicadas pela imprensa brasileira, a informação que o Banco Central já tinha conhecimento da existência de fortes indícios de irregularidades no âmbito do banco Panamericano, quando da aprovação de sua compra pela Caixa Econômica Federal.

A notícia foi publicada no jornal “O Estado de São Paulo”, no dia 23.11.2011, e segue transcrita na íntegra:

“BC aprovou venda mesmo com Panamericano sob suspeita

O Banco Central já tinha indícios de irregularidades no Panamericano quando aprovou a venda de parte do banco para a Caixa Econômica Federal, em julho de 2010, informam David Friedlander, Fausto Macedo e Leandro Modé. Com a autorização, a Caixa pôde depositar a segunda e última parcela do negócio, no valor de R\$ 232 milhões, segundo depoimento do vice-presidente de Finanças da Caixa, Márcio Percival, à Polícia Federal. Documentos internos do BC anexados aos processos que apuram as fraudes de R\$ 4,3 bilhões no então banco de Silvio Santos mostram que os técnicos da instituição começaram a desconfiar do Panamericano em maio. Em julho, os inspetores investigavam uma diferença de cerca de R\$ 4 bilhões na contabilização de carteiras de crédito cedidas a outras instituições financeiras. Foi nesse tipo de operação que se concentraram as fraudes que quebraram o banco BC viu sinal de fraude, mas aprovou venda do Panamericano para a Caixa.

Com autorização, Caixa teria depositado a última parcela do pagamento do negócio, no valor de R\$ 232 milhões.

David Friedlander, Fausto Macedo e Leandro Modé, de O Estado de S. Paulo

SÃO PAULO –

O Banco Central (BC) já tinha indícios de irregularidades no Panamericano quando aprovou a venda de parte do banco para a Caixa Econômica Federal, em julho de 2010. Com a autorização, a Caixa pôde depositar a segunda e última parcela do pagamento do negócio, no valor de R\$ 232 milhões, segundo depoimento do vice-presidente de Finanças do banco, Márcio Percival, à Polícia Federal. O BC diz que a autorização final só foi dada em novembro daquele ano.

Documentos internos do BC anexados aos processos que apuram as fraudes de R\$ 4,3 bilhões no então banco de Silvio Santos mostram que os técnicos da instituição começaram a desconfiar do Panamericano em maio. Em julho, os inspetores investigavam uma diferença de R\$ 3,9 bilhões na contabilização de carteiras de crédito cedidas para outras instituições financeiras. Foi justamente nesse tipo de operação que se concentraram as fraudes que quebraram o banco.

Para aprofundar as investigações, ainda em julho, o BC enviou pedidos de informações para os nove bancos com os quais o Panamericano tinha mais operações de venda de carteiras de crédito. O objetivo era checar os números fornecidos pelo Panamericano. Mesmo assim, no dia 19 daquele mês, o BC aprovou, por ofício, a venda de 49% do capital social do banco para a Caixa. A publicação no Diário Oficial da União, no entanto, só veio em novembro.

Seis dias depois, em 26 de julho, a Caixa depositou o último pagamento pelo negócio, na conta da Silvio Santos Participações Ltda., no banco Bradesco. A operação, no valor total de R\$ 739 milhões, tinha sido fechada em dezembro do ano anterior.

Em depoimento à Polícia Federal, o vice da Caixa, Márcio Percival, que esteve à frente das negociações pelo banco do governo, disse que a “segunda parcela foi paga por cheque à Silvio Santos Participações, após a aprovação da venda pelo Banco Central, em julho de 2010, por meio de ofício”. Ainda segundo ele, “a aprovação foi publicada no Diário Oficial só em novembro de 2010”.

Procurada, a Caixa informou que só “recebeu a informação da existência de problemas na contabilidade do Panamericano somente em setembro de 2010”.

Escândalo. Em setembro de 2010, o BC concluiu as investigações e confirmou que havia um rombo, então estimado em R\$ 2,5 bilhões. No início daquele mês, comunicou os problemas a Silvio Santos. O empresário tomou um empréstimo do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Em novembro, o escândalo veio a público, quando o Panamericano destituiu toda a antiga diretoria, substituindo os executivos por profissionais indicados pela Caixa. Em janeiro, descobriu-se que o rombo era ainda maior. Feitas todas as contas, chegou-se a R\$ 4,3 bilhões.”

O artigo 49 da Constituição Federal estabelece em seu inciso X o dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo por este Congresso Nacional. Trata-se de atribuição constitucional, da qual esta Casa não pode abdicar.

Nessa linha, plenamente justificada, conforme art. 60, inciso I do RICD c/c art. 70 da Constituição Federal, de 1988, constituem atos sujeitos ao controle do Congresso Nacional, os de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, pelo Congresso Nacional, mediante controle externo.

Diante do exposto, apresento a presente Proposta de Fiscalização e Controle – PCF, por ser o meio mais eficiente de fiscalização colocado a serviço das Comissões, permitindo que o Poder Legislativo cumpra com sua missão fiscalizar os Órgãos Públicos federais, pois entendo que, se for comprovado que houve irregularidade na compra do banco Panamericano pela Caixa Econômica Federal, será necessário averiguar a destinação de tais recursos.

Sala das Comissões, em 02 de março de 2012

Deputado Nilson Leitão PSDB/MT

FIM DO DOCUMENTO